



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



LEI Nº 692/2021, de 11 de março de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.”

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**, Prefeito do Município de São João dos Patos - MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, na Câmara Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

**02. PODER EXECUTIVO**

**16.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0031.2118** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

**3.3.90.48** – Outros auxílios financeiros – Pessoa Física..... R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

**02. PODER EXECUTIVO**

**16.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0003.2066** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

**3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
E-mail: [prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br](mailto:prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)



**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos – MA, 11 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

